



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA MARCOS PAULO & MARCELO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA 17ª CAVALGADA DO AÇUDE, MUNICIPIO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA  
18 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2024-DIR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2024-IN

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística (show musical) da banda Marcos Paulo & Marcelo, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da 17ª Cavalgada do Açude, município de Macaúbas – BA.

**CONTRATADO:** PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;

**ENDEREÇO:** Rua Tetsushi Haga, Distrito Industrial Sr. Otavio Gavazzi;

**CIDADE/ESTADO:** Adamantina – São Paulo;

**CEP:** 17.800-000;

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** Início a partir da assinatura do contrato e encerramento em 30 de abril de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 17 de janeiro de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto Municipal nº 024/2021